



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/17

Processo Administrativo nº PMC.2017.00006218-15

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/17

Objeto: Registro de Preços de locação de infraestrutura para eventos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.975.503/0001-48, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
9	48.619	Gradil de proteção e isolamento, em aço tubular de 40 mm de diâmetro e espessura de 3 mm, medindo 1,20 m de altura do chão x 2,00 m de comprimento, com travamento em mão francesa e encaixe entre peças, possibilitando o perfeito isolamento de publico, pintados na cor cinza prata.	diária	16.000	5,00
14	60.316	Palco de médio porte, 10,00 metros x 7,00 metros. Palco coberto, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 10 metros de frente x 7 metros de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 1 metro para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 70 m <sup>2</sup> , pé direito de 7 metros (do piso do palco à cobertura), contendo: - Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada, nova, tipo MDF com, no mínimo, 25 mm de espessura, na cor preta, com altura regulável de 1 metro a 2 metros do chão, com estrutura totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, caso necessário, deverão ser colocados contrapesos; - Guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal; - Fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco (na parte superior e inferior). Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido não tecido) de gramatura 100m <sup>2</sup> ou em elastano na cor preta. O fundo, laterais e "saia" deverão estar devidamente limpos e sem furos; - Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 4.000kg, em formato "duas águas", coberta com lona vinílica modelo KP 1.000, soldada e vulcanizada eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também, propriedades antimofos, tratamento antichama, resistência e leveza, bem como elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço	diária	20	2.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		e, caso seja necessário, a contratada deverá colocar contrapesos; - No estaqueamento as fitas/cabos de aço, bem como as estacas, deverão conter proteção visando manter a integridade física dos participantes do evento; - 01 (uma) escada de acesso em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, com fitas antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT/NR12, de no mínimo 2 metros de largura e degraus de no máximo 30 cm de altura; - 01 (uma) rampa de acesso, instalada paralela ao fundo do palco, com pelo menos 1,50 metro de largura, para acesso de PNE (cadeirantes) e/ou para carga e descarga de materiais. Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT); - 02 (duas) Asas de P.A; - Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT/NR10; - A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), visando o bom andamento no decorrer do evento.			
15	48.561	Montagem e desmontagem de palco.	UN	20	300,00
21	60.321	Barricada, em alumínio, confeccionada em alumínio; medindo 1,20 metro altura x 1,00 metro de largura, com base de 1,25 metro.	diária	400	42,50
22	60.322	Painéis metálicos para fechamento, medindo 2,00 metros x 2,20 metros; estrutura em metalon medindo 20 x 30mm, chapa galvanizada de 9mm.	diária	6.000	6,66
33	60.340	Arquibancada 5 degraus para 200 pessoas. Arquibancada composta de 5 degraus, sendo 2 (dois) duplos para acesso na frente como corredor para o público e mais 3 (três) degraus para acomodação do público, com capacidade mínima de 06 lugares por metro linear considerando 2 (duas) pessoas sentadas por metro linear em atendimento a norma do Corpo de Bombeiros. Altura inicial de 1,30m e regulável por sapatas roscadas com diâmetro de 38mm dispostas sobre bases de 0,16m de diâmetro e 8mm de espessura. Pisos e assentos de madeirite resinado tipo exportação preto anti derrapante fixado por rebites e capacidade de sobrecarga de 500KGF/m <sup>2</sup> (carga estática) ou material resistente anti derrapante homologado pelo Corpo de Bombeiros, com espessura superior a 15mm, medindo 2,30m a 2,50m de comprimento por 70 cm de largura, em estrutura metálica galvanizada, auto travante sem possibilidades de deslocamentos e sem ressaltos ou gretas, lance de 0,33m de altura. Escadas dispostas de maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 7m para ter acesso, com 2,30 a 2,50m de largura, degraus de 0,30m de passo e 0,146m de espelho, piso anti derrapante, corrimão com resistência lateral de 2,0KN/M. Deverão ser em estrutura metálica tubular galvanizada ou pintadas todas na esma cor, em perfeitas condições de uso e apresentação com encaixes perfeitos, com colunas gravitacionais. Deverão ser confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola de 48,30mm e externo x 3,00mm, conforme as especificações das normas técnicas – ABNT, com projeto executivo e detalhado, com memorial de cálculo assinado pelo engenheiro responsável, com a ART.	diária	10	4.050,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		Guarda corpo em seu perímetro com grades tubulares com vãos inferiores a 15cm (que impeça a passagem de uma criança), 1,10m de altura na frente, 1,80m de altura na traseira e laterais, com resistência lateral de 2,0KN/M. As arquibancadas deverão ter fechamento em toda a parte de trás com lona anti chama tipo Cape 500 ou 1000 nas cor branca.			
34	60.339	Montagem e desmontagem de arquibancada.	UN	10	450,00

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 13 de Setembro de 2017

**DÁRIO JORGE GIOLO SAADI**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Paulo Roberto M. J.  
33.861.098-4  
353.268.238-96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00006218-15

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Selt – Serviços De Estruturas e Locações Temporárias Eireli - Epp

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 145/17

**Objeto:** Registro de Preços de locação de infraestrutura para eventos.

**Ata de Registro de Preços nº** 331/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de Setembro de 2017

  
**DÁRIO JORGE GILO SAADI**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

e-mail institucional: smel.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP**

Representante Legal: João Paulo R. M. F.

RG nº 33.861.098-4

CPF nº 353.268.238-9

e-mail institucional: licitacao2@twentyeventos.com

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_